



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4282 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

Excelentíssimo Sr. Presidente, Vereador Hamilton Sossmeier:

Venho por meio deste REQUERER A CONSTITUIÇÃO DE FRENTE PARLAMENTAR CONTRA O ETARISMO, no âmbito desta Casa Legislativa, para a legislatura 2021-2024, de acordo com o Art. 237-A do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

O Etarismo é o preconceito e a discriminação praticados contra uma pessoa ou grupo de pessoas em função de sua idade. É mais frequente com idosos, porém podendo afetar pessoas de todas as idades.

O Etarismo atinge qualquer faixa etária, dos mais jovens aos idosos, independentemente de idade, gênero e etnia, o preconceito e discriminação indiscutivelmente existem.

Conforme o relatório da **Organização das Nações Unidas (OMS) de 18 de março de 2021 em Genebra**, discriminação por idade é um desafio global, faz um chamado urgente à ação para combater a discriminação por idade e melhorar as condições do cidadão, proporcionando uma vida com dignidade.

Os preconceitos podem afetar tanto os jovens quanto os mais velhos.

De acordo com uma pesquisa, 73% dos profissionais das gerações Y (nascidos entre 1980 e 1989) e Z (nascidos entre 1990 e 2010) sentem que são subestimados devido à sua idade mais jovem. Por outro lado, 66% dos profissionais da geração X (nascidos entre meados da década de 1960 até 1979) sentem que os mais jovens duvidam de seu profissionalismo.

Esses dados ilustram como os estereótipos etários podem afetar diferentes faixas etárias no ambiente de trabalho.

Este tipo de discriminação surge quando a idade é usada para categorizar e dividir as pessoas de maneiras que podem causar danos, desvantagens e injustiças. Pode assumir várias formas, incluindo atitudes preconceituosas, atos discriminatórios e políticas e práticas institucionais que perpetuam crenças estereotipadas.

Também traz consequências sérias e abrangentes para a saúde e o bem-estar das pessoas. Entre as pessoas idosas, o envelhecimento está associado a uma pior saúde física e mental, maior isolamento social e solidão, maior insegurança financeira, diminuição da qualidade de vida e morte prematura. Estima-se que 6,3 milhões de casos de depressão em todo o mundo sejam atribuíveis ao envelhecimento. Este cruza e exacerba outras formas de discriminação e desvantagem, incluindo quando relacionadas a sexo, raça e deficiências, levando a um impacto negativo na saúde e no bem-estar dos indivíduos.

O relatório observa que as políticas e leis que tratam do preconceito, atividades educacionais que aumentam a empatia e dissipam equívocos e atividades intergeracionais que reduzem o preconceito

ajudam a diminuir a discriminação.

Esta Frente Parlamentar terá por objetivo fomentar, defender e aprimorar teses com relação a matéria supracitada no Município de Porto Alegre, visando benefício da própria sociedade, contemplando seus anseios através de debates e políticas públicas que concretizem a conscientização de tais práticas infrativas.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereadora**, em 26/09/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0627425** e o código CRC **DBC7E78**.